

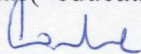
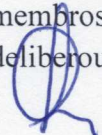
Ata da 275ª reunião ordinária da diretoria do IPREV PBA, referente ao mês de abril de 2020, realizada no dia 11 de maio de 2020, virtualmente, visto a declaração da OMS acerca do estado de pandemia em relação ao Coronavírus (COVID-19), o que culminou na necessidade de adoção de medidas preventivas, seguindo orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal; trazendo como uma das medidas, o isolamento social. Desta forma a fim de evitar contato, e cumprir as determinações, a diretoria deliberou sobre os assuntos pertinentes ao instituto, conforme pauta, via whatsapp, às 14:00 horas, que foram os seguintes: 1º) Foram lidos pela Diretora financeira os valores financeiros, referentes ao mês de abril em conta corrente e aplicações financeiras: Banco do Brasil: conta corrente = R\$0,00; conta pagamento de proventos = R\$158,15; conta despesa administrativa = R\$0,00; conta pensionistas prefeitura: R\$0,00; aplicação financeira = R\$9.513.403,67; Caixa Econômica Federal: conta corrente: R\$0,00 aplicação financeira= R\$9.636.490,86; Banco Bradesco: aplicações financeiras = R\$2.630.206,09; Interativa -BRA1 FIRF Cred. Privado = R\$927.790,10; perfazendo um total de R\$22.708.048,87 (vinte e dois milhões, setecentos e oito mil , quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). 2º) A planilha mensal de investimentos foi disponibilizada na sede do Instituto para conhecimento, com os seguintes rendimentos:*****

FUNDOS	Retorno 01/04/2020 até 30/04/2020
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	0,70%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%
BB PREVID IMA GERAL EX-C	0,80%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,32%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,49%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,41%
BB PREVID RF IRF-MI+	1,27%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,14%
BRA1 FI RENDA FIXA	-5,88%
BRANDESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,26%
BRANDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	0,85%
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	10,14%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,43%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,83%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,43%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,44%
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRAT	1,11%
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	1,25%
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRII1	-6,97%

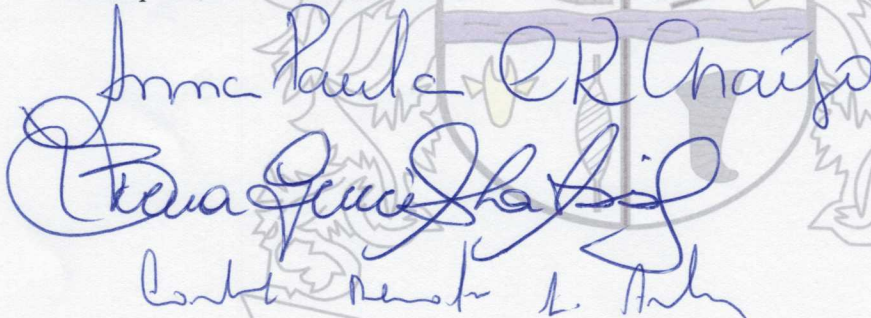




3º) Sinalizamos o valor total do nosso PL no mês de abril em R\$22.708.048,87. 4º) Anotamos o encaminhamento de ofícios à Secretaria de Fazenda Municipal, com as GR PARCEL – Guia de Recolhimento de Parcelamento – RPPS, para cumprimento dos termos de acordo de parcelamento, bem como dos demais repasses realizados pelo Município mensalmente, referentes ao mês abril, bem como foi enviado Ofício ao legislativo para seus respectivos repasses; além dos Ofícios aos Srs. Secretário de Fazenda e Prefeito Municipal, informando o valor do APORTE FINANCEIRO para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, bem como Ofício encaminhado a Sra. Ivone da Conceição Ferreira, Diretora Geral da Câmara Municipal, informando o valor do APORTE FINANCEIRO autorizados pelo Decreto Municipal 094/2019 e aprovado pelo Ministério da Previdência Social. Anotamos ainda Ofícios encaminhados pelo IPREV, cobrando parte referente aos benefícios temporários, que a partir de 13 de novembro/2019, que em decorrência da EC 103/2019, PASSARAM A SER DE RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO. O IPREV ainda encaminhou Ofício ao Procurador Jurídico Municipal, em resposta à solicitação do Ministério Público, para esclarecimentos da Denúncia feita pelo Sr. Flávio Edmundo. Entendemos esta denúncia, destituída de fundamento, pois questiona procedimentos contábeis (histórico de empenhos da folha de pagamento), em que não há qualquer irregularidade, tanto que nunca foi questionado pelo TCE e nem por qualquer outro órgão fiscalizador. O Sr. Flávio sugere que CPF de aposentados e pensionistas foram utilizados pelo IPREV de forma indevida, dando a entender que estes aposentados e pensionistas estavam recebendo valores expressivos, bem como levantando suspeita a respeito da idoneidade do prefeito e dos dirigentes do IPREV. Na verdade, o que foi explicado ao Sr. Prefeito e ao Sr. Flávio, foi justamente que estes CPFs eram lançados por exigência do Tribunal de Contas, que exige um CPF ou um CNPJ para validação da folha de pagamento e que na verdade, CREDORES da folha de pagamento eram os aposentados e pensionistas e não os titulares daqueles CPFs apenas. Anotamos que, para evitar qualquer conflito e interpretações dúbias, o IPREV gerou um CNPJ para validar a folha e retirou os CPFs questionados. O CNPJ do Instituto não pode ser usado pois quando da consolidação das contas, entrou em conflito com o CNPJ do Município. A diretoria deliberou sobre a necessidade de se fazer uma interpelação judicial, visto a honra objetiva do Instituto ter sido desmoralizada. No entanto, tendo em vista a suspensão dos protocolos judiciais de forma física, decidimos por aguardar o momento oportuno. 5º) As ações visando à certificação no Pró-gestão ainda estão em andamento e o Iprev continua passando por auditoria remota. Em conversa via e-mail com a Sra. Tatiane, auditora da empresa responsável, os procedimentos estão sendo feitos e alguns resultados precisam ainda de um parecer da Secretaria da Previdência. Um dos requisitos questionados pela auditoria foi justamente a falta do Comitê Deliberativo no Instituto. Estamos analisando a alteração em toda legislação previdenciária do Município e a criação deste Conselho será uma delas. A assessoria jurídica do IPREV está trabalhando na formulação do projeto de lei, já com todas as exigências que serão necessárias para a composição dos membros do IPREV, conforme recentes alterações na Lei 97.17/98. A diretoria deliberou que as cartilhas (educativa e informativa) que serão disponibilizadas aos



servidores, serão confeccionadas quando a lei for alterada. A Diretoria deliberou que outro ofício será encaminhado ao Sr. Prefeito, alertando-o acerca do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, para transferência do benefícios temporários e da alteração da alíquota para 14%. Diretoria deliberou ainda que as programações acerca da revisão de aposentadorias por invalidez e censo previdenciário, serão retomadas quando aa atividades começarem a ser retomadas. Primeiro o porque iríamos contra as orientações dos órgão de saúde, caso aglomerássemos muitos servidores em um local para recebimento de documentos e preenchimento de dados. A própria administração municipal está trabalhando em condições especiais. Segundo, porque não seria razoável agendar perícias para fins de revisão colocando os aposentados em risco, coo também pelo fato de estar bem complicada agenda médica neste período. Deliberamos que assim que a situação se normalizar ou se tornar mais prudente, retomaremos estas questões. 6º) Quanto ao BRA1, os valores que deverão ser creditados decorrentes da liquidação do Fundo teve seu último crédito em dezembro. Estamos aguardando a posição da gestora e administradora quanto ao crédito de março. 7º) Registramos a concessão de um benefício de pensão em abril: Mara Alves Pereira de Oliveira. 8º) O balancete do mês de abril foi colado à disposição para análise na sede do IPREV e no site, sendo pela diretoria aprovado. 10) Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo e após ser lida, esta ata vai assinada pelos senhores diretores. Paraopeba, 11 de maio de 2020.



Imma Paula ER Chaves
Tereza Guedes
Conselheiro Renato L. Anjo

Fides Amor Labor sic itur ad astra